



OF.1761/2019 – SEMOS

Linhares, 23 de agosto de 2019

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta ao Ofício: OF/GAB/PRES/CML/Nº 0795/2019
Referência ao protocolo: 003132/2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer, em nome do Vereador **Estefano Luiz Silote**, a instalação de contêiner na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, defronte à Pizzaria Helmer, no bairro Interlagos, vimos por meio deste informar que no momento não dispomos do material solicitado.

Outrossim, o recolhimento de lixo doméstico na localidade mencionada ocorre todos os dias, e o entulho no bairro Interlagos segue o cronograma de atendimento que segue anexo.

Desde já agradecemos a atenção e colocamos-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO - JULHO A DEZEMBRO 2019

BAIROS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
AVISO E RESIDENCIAL RIO DOCE	01 e 17	01 e 16	02 e 18	01 e 17	01 e 18	02 e 16
ARAÇÁ E SHELL	02 e 18	02 e 17	03 e 19	02 e 18	04 e 19	03 e 17
NOVO HORIZONTE, JOSE RODRIGUES MACIEL, LAGOA DO MEIO	03 e 19	03 e 19	04 e 20	03 e 21	05 e 20	04 e 18
INTERLAGOS	04, 05, 22 e 23	05, 06, 20 e 21	05, 06 23 e 24	04, 07 22 e 23	06, 07 21 e 22	05, 06, 19 e 20
PALMITAL, JARDIM LAGUNA SÃO JOSÉ, LAGOA PARK	08 e 24	07 e 23	09 e 25	08 e 24	08 e 25	07 e 21
MOVELAR, GAVOTAS, BOA VISTA, FONTE GRANDE, LINHARES V	09 e 25	08 e 26	10 e 26	09 e 25	09 e 26	09 e 23
PLANALTO, NOVA ESPERANÇA	10 e 26	09 e 27	11 e 27	10 e 28	11 e 27	10 e 26
JOCÁFE, SANTA CRUZ, VILA ISABEL, VILA MARIA, CANIVETE, NOVA BETÂNIA	11 e 29	12 e 28	12 e 28	11 e 29	12 e 28	11 e 27
TRÊS BARRAS, JUPARANA, CONCEIÇÃO, PEROBAS, COLINA	12 e 30	13 e 29	13 e 30	14 e 30	13 e 29	12 e 30
BEBEDOURO RIO QUARTEL	15 e 16	14 e 15	16 e 17	15 e 16	14 e 16	13 e 14
FARIAS GUAXE	31	30	21	31	30	24
CENTRO	TODAS AS SEXTAS DAS 06h ÀS 08h					

Importante!

- Disponibilize o entulho no dia anterior ao primeiro dia da coleta;
- O resíduo deve ser acomodado em vias públicas, sendo proibido o descarte em calçadas e lotes baldios;
- O não atendimento ao cronograma acarretará em multa, nos termos do código de obras e posturas do município;
- Os resíduos provenientes de construção de edificação, devem ser destinados adequadamente pelo executor da obra. Conforme o disposto no artigo 33 da lei complementar nº 2613/2006;
- Grandes volumes de entulho / inertes, a destinação é de responsabilidade do gerador.



INFORMAÇÕES:

27 3372-2117
27 3371-3113
linhares.es.gov.br



Prefeitura
de Linhares